

COMUNICADO OFICIAL | Nº 203

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

DATA: 22/02/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**, em reunião restrita de 22 de fevereiro de 2024.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.190.0 Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda v Fc Arouca, Sduq (18-02-2024 15:30) » Liga Portugal Betclic 22ª Jornada

474 FC AROUCA, SDUQ

J 673530 DAVID MARTINS SIMAO REPREENSÃO Artº164.4

J 673530 DAVID MARTINS SIMAO EUR 71.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415807 FRANCISCO JAVIER MONTERO RUBIO EUR 57.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.191.0 Portimonense, Sad v Vitória Sc, Sad (17-02-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 22ª Jornada
893 PORTIMONENSE, SAD

J	975328	HILDEBERTO JOSE MORGADO PEREIRA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1406237	LUCAS DE SOUZA VENTURA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1406237	LUCAS DE SOUZA VENTURA	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1321400	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.2
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
TEQ	FW146184	ROGÉRIO JESUS DOS SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
TEQ	FW146184	ROGÉRIO JESUS DOS SANTOS	EUR	612.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
<i>(Expulsão de auxiliar técnico - «Protestou de forma clara e exuberante uma decisão da equipa de arbitragem» e «O Sr Agente Desportivo Rogério Santos, arremessou a bola contra o solo em claro e exuberante sinal de protesto contra uma decisão da equipa de arbitragem.» – Conforme Relatório do Árbitro e esclarecimentos adicionais por si prestados)</i> <i>(Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, n.º 1 e 3 e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1222494	ANDRE OLIVEIRA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1222494	ANDRE OLIVEIRA SILVA	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	890702	JORGE FILIPE OLIVEIRA FERNANDES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	890702	JORGE FILIPE OLIVEIRA FERNANDES	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1454308	KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	753850	NELSON MIGUEL CASTRO OLIVEIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	943194	NUNO MIGUEL VALENTE SANTOS	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

203.01.192.0 Gd Chaves, Sad v Boavista F.C., Futebol SAD (17-02-2024 15:30) » Liga Portugal Betclíc 22ª Jornada
166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1224.00	MULTA	Artº119.3
<p>(Atraso no início e reinício do jogo - «Atraso de 4 minutos para o início do jogo da equipa B a chegar ao túnel de acesso ao terreno de jogo, sem ter sido apresentada qualquer justificação. (...) Atraso no início da segunda parte de 4 minutos da equipa B a chegar ao túnel de acesso ao terreno de jogo, sem ter sido apresentada qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	204.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - «AO MINUTO 61 DE JOGO, NA BANCADA TOPO NORTE, DENTRO DA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITANTE, BOAVISTA FC, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNISSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "CARRAÇA VAI PRÓ CARALHO".» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1785.00	MULTA	Artº96-A.2
<p>(Quadro técnico sem as habilitações mínimas - «O TREINADOR ADJUNTO RICARDO PAIVA, DO BOAVISTA FC, ESTEVE AO LONGO DE TODO O JOGO DE FORMA PERMANENTE, EM PÉ A DAR INSTRUÇÕES PARA O RECTÂNGULO DE JOGO. FOI SOLICITADO PELO DELEGADO DA LIGA AO DELEGADO AO JOGO DO BOAVISTA FC, A REGULARIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO. CONTUDO, A SITUAÇÃO MANTEVE-SE INALTERADA DURANTE O RESTO DO JOGO.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 96-A.1 b) do RDLFPF e artigo 82º, nº 3 do RCLFPF - "Apenas o treinador principal pode, em permanência, transmitir instruções aos jogadores que se encontrem no retângulo de jogo e no banco de suplentes, podendo os demais membros do banco transmitir-lhes instruções pontuais.") (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
J	1019666	PEDRO JORGE GONCALVES MALHEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1019666	PEDRO JORGE GONCALVES MALHEIRO	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<p>(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						
TA	235028	RICARDO FILIPE CORREIA PAIVA	EUR	306.00	MULTA	Artº141
<p>(Inobservância de outros deveres - «O TREINADOR ADJUNTO RICARDO PAIVA, DO BOAVISTA FC, ESTEVE AO LONGO DE TODO O JOGO DE FORMA PERMANENTE, EM PÉ A DAR INSTRUÇÕES PARA O RECTÂNGULO DE JOGO. FOI SOLICITADO PELO DELEGADO DA LIGA AO DELEGADO AO JOGO DO BOAVISTA FC, A REGULARIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO. CONTUDO, A SITUAÇÃO MANTEVE-SE INALTERADA DURANTE O RESTO DO JOGO.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 82º, nº 3 do RCLFPF e artigo 168º, nº 1 do RDLFPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e nº 5 todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</p>						

622 GD CHAVES, SAD

C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD	EUR	326.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «AOS MINUTOS 29, 33 E 58 DE JOGO, NA BANCADA TOPO SUL, FORA DA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADA, GD CHAVES, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO, AQUANDO DA MARCAÇÃO DE FALTAS PELA EQUIPA DE ARBITRAGEM, O SEGUINTE CÂNTICO: "GATUNO, GATUNO, GATUNO"»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1415135	HUGO DE SOUZA NOGUEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415135	HUGO DE SOUZA NOGUEIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1123528	JUNIOR UDEME PIUS	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA	EUR	21.00	MULTA	Artº154.5
<p><i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre - Rasteirou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo» - Conforme relatório do Árbitro)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1024239	SANDRO PLINIO ROSA CRUZ	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1126602	THIBANG SINDILE THEOPHILUS PHETE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1126602	THIBANG SINDILE THEOPHILUS PHETE	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	611000	VASCO HERCULANO SALGADO CUNHA MANGO FERNANDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	611000	VASCO HERCULANO SALGADO CUNHA MANGO FERNANDES	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<p><i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

203.01.193.0 Futebol Clube Porto, Futebol SAD v Cfea – Club Football Estrela, Sad (17-02-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 22ª Jornada

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Artº119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «O intervalo teve a duração de 19 minutos derivado à entrada tardia no terreno de jogo da equipa A. Não apresentaram justificação.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	3825.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 31 e ao minuto 36 da primeira parte, os adeptos da Sociedade Desportiva visitada, o FC Porto, SAD , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Bancada Topo Sul, Setor 9 dentro da ZCEAP, zona exclusiva aos mesmos deflagraram 1 Flash Light. (...) Ao minuto 75, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 Flash Light. (...) Antes do início do jogo, os adeptos da Sociedade Desportiva visitada, o FC Porto, SAD , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Bancada Nascente, Setor 22, fora da ZCEAP, deflagraram 2 potes de fumo (...) Antes do início do jogo, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo. (...) Ao minuto 30 da primeira parte, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	1127382	ALOISIO SOUZA GENEZIO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1127382	ALOISIO SOUZA GENEZIO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	765.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público –«Ao minuto 75, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 Flash Light. (...) Antes do início do jogo, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo. (...) Ao minuto 30 da primeira parte, os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o CF Estrela , melhor identificados pelas suas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Arquibancada Setor 50, fora da ZCEAP, deflagraram 1 pote de fumo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1372515	KIALONDA GASPAR	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
<p>(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

203.01.194.0 SL Benfica, SAD v Fc Vizela, Sad (18-02-2024 18:00) » Liga Portugal Betclie 22ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº123
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	640.00	MULTA	Artº123
<p>(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «Após o final do jogo, um adepto afeto à equipa visitada entrou dentro do terreno de jogo, tendo sido de imediato intercetado pelos ARDS presentes sem apresentar resistência e posteriormente entregue à Forças de Segurança Pública presente, sendo identificado de seguida.»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 60º, n.º 1 e 2 do RCLPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	3190.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap Visitado 1 Norte Piso 0 / Setor 26 Petardo 18:17 Não Visitado 1 Sul Piso 0/ Setor 10 Flashlight 18:17 Não Visitado 1 Sul Piso 0/ Setor 8 Tocha Incandescente 18:17 Não Visitado 1 Sul Piso 0/ Setor 11 Flashlight 18:26 Não Visitado 1 Sul Piso 0/ Setor 11 Pote de Fumo 18:26 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						

553 FC VIZELA, SAD

J	1416691	ALEKSANDAR BUSNIC	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						
J	1361097	ANDERSON DE JESUS SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1361097	ANDERSON DE JESUS SANTOS	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						
J	863497	BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						
J	1415209	SAMUEL EMMANUEL ESSENDE MBONGU			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415209	SAMUEL EMMANUEL ESSENDE MBONGU	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)</p>						

203.01.195.0 SC Braga SAD v SC Farense, SAD (18-02-2024 20:30) » Liga Portugal Betclac 22ª Jornada
1065 SC FARENSE, SAD

J 1287672 BRUNO DUARTE SILVA EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1188967 CLAUDIO FALCAO SANTOS EUR 51.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1330290 DAVID SAMUEL CUSTÓDIO LIMA EUR 41.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

DEL 65628 JOSE LUIS SILVA DOMINGOS 30 DIAS DE SUSPENSÃO Artº136.1

DEL 65628 JOSE LUIS SILVA DOMINGOS EUR 2448.00 MULTA Artº136.1

(Lesão da honra e da reputação e denúncia caluniosa - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva dizendo "És uma vergonha"» - Conforme Relatório do Árbitro)
 (Ex vi artigo 168º, n.º 1 do RDLPPF)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1065 SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 1065 SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD EUR 653.00 MULTA Artº119.3

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com 3m de atraso devido à entrada tardia no terreno de jogo da equipa B, sem apresentarem justificação para tal.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFF)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1048 SC BRAGA SAD

J	1222513	ÁLVARO DJALÓ DIAS FERNANDES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1222513	ÁLVARO DJALÓ DIAS FERNANDES	EUR	153.00 MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	516750	JOSÉ MIGUEL DA ROCHA FONTE	EUR	128.00 MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	1126977	MATHEUS LIMA MAGALHAES		REPREENSÃO	Artº164.3
J	1126977	MATHEUS LIMA MAGALHAES	EUR	102.00 MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	1415131	RODRIGO ZALAZAR MARTINEZ		REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415131	RODRIGO ZALAZAR MARTINEZ	EUR	102.00 MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
J	1372255	SIKOU NIAKATE		REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372255	SIKOU NIAKATE	EUR	102.00 MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1275.00 MULTA	Artº127.1
		<i>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, a mesma não apresentar símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido) - «Ao minuto 13 da primeira parte, adeptos afectos ao clube visitado, SC Braga, claramente identificados através das vestes que possuíam e cânticos entoados, de apoio à sua equipa, exibiram duas tarjas, com dimensões superiores a 1m x 1m, na Bancada Nascente Inferior, Setor A7, fora da ZCEAP, com as seguintes mensagens "Não apertem as revistas" e "Apertem os artistas".» - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	5100.00 MULTA	Artº117.1
		<i>(Utilização de aparelhagem sonora - «Ao minuto 23 da 2ª parte, imediatamente após anunciar o número de adeptos presentes no estádio, o speaker entoou "Viva o Sporting Clube de Braga".» - Conforme relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 117, n.º 3 e 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>			

203.01.196.0 Fc Famalicão Sad v Rio Ave Fc, Sduq (16-02-2024 20:15) » Liga Portugal Betclíc 22ª Jornada
918 RIO AVE FC, SDUQ

J	999501	ADERLLAN LEANDRO JESUS SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	999501	ADERLLAN LEANDRO JESUS SANTOS	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	744447	ADRIEN SEBASTIEN PERRUCHET SILVA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1126448	EMMANUEL OKYERE BOATENG		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1126448	EMMANUEL OKYERE BOATENG	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	846691	JOAO PEDRO SALAZAR GRACA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	727492	JOSUE HUMBERTO GONCALVES LEAL SA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	727492	JOSUE HUMBERTO GONCALVES LEAL SA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	1403531	MATEO TANLONGO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
		<i>(Comportamento incorreto do público – « Na bancada Nascente Sul - Sector B0 e Sector B1, este último Zona ZCEAP, local onde estavam exclusivamente adeptos do Rio Ave FC, identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube, dos cânticos de apoio à equipa referida, um grupo de adeptos entoaram/gritaram em uníssono: "Vais ao VAR, filho da puta, vais ao VAR" Esta situação ocorreu aos 10 minutos da 1.ª parte, por duas vezes numa interrupção de jogo.»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

493 FC FAMILICÃO SAD

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	1122.00	MULTA	Artº119.3
<p><i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte começou com um atraso de três minutos, devido a atraso do clube A, o qual não apresentou nenhum motivo como justificação.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	449.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «Na bancada Poente, fora da ZCEAP, local onde estavam exclusivamente adeptos do FC Famalicão identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube e dos cânticos/incentivos de apoio à equipa referida, um grupo de adeptos entoaram/gritaram em unísono: "Gatuno" por três vezes. Esta situação ocorreu aos 47 minutos da 2.ª parte.»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1372653	JOSE LUIS RODRIGUEZ FRANCIS	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1415044	JUSTIN DE HAAS	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1372282	MARTIN AGUIRREGABIRIA PADILLA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1372282	MARTIN AGUIRREGABIRIA PADILLA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1415043	MIRKO TOPIC		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1415043	MIRKO TOPIC	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
<p><i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

203.01.197.0 Estoril Praia, Sad v Gil Vicente FC, SDUQ (18-02-2024 18:00) » Liga Portugal Betclíc 22ª Jornada
641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	989454	BERNARDO MARIA MORAIS CARDOSO VITAL	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	--	---	--------------------	-----------

J	989454	BERNARDO MARIA MORAIS CARDOSO VITAL	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	--	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1004569	JOAO MIGUEL VIEIRA FREITAS SILVA MARQUES	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1038884	RODRIGO MARTINS GOMES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
---	---------	-----------------------	---	--------------------	-----------

J	1038884	RODRIGO MARTINS GOMES	EUR	169.00	MULTA	Artº154.1
---	---------	-----------------------	-----	--------	-------	-----------

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Na disputa da bola, atingiu um adversário com a sola da bota no peito, fazendo uso de força excessiva» - Conforme relatório do Árbitro)

(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 20.02.2024. O arguido apresentou alegações no mesmo dia 20.02.2024, referindo que «O Jogador Rodrigo Gomes foi expulso em virtude de uma ação fortuita e inadvertida, uma vez que este apenas se concentrou na trajetória da bola, não reparando na presença de um colega de profissão em zona do terreno próxima a si. Numa tentativa de dominar a bola, o Jogador Rodrigo Gomes acabou por atingir o jogador adversário e, apercebendo-se da ação perigosa, ainda que desprovida de qualquer outra intenção que não fosse dominar a bola, pediu, de imediato, desculpa pelo sucedido, não se manifestando contra a decisão de expulsão por falta grave, tomada pelo árbitro da partida. O Jogador mostrou, desta forma, imediato arrependimento pela ação, reconhecendo que a sua abordagem ao lance poderia ter ocorrido de outra forma. Acresce ainda que esta expulsão é a primeira expulsão do jogador no decorrer da época 2023/2024, o que demonstra que é um jogador leal e sem antecedentes de quaisquer comportamentos agressivos ou anti-desportivos. Deste modo, considerando a ausência de dolo na abordagem ao lance e de reincidência, deverão os factos supra ressaltados operar como atenuantes ao comportamento do Jogador no jogo em apreço, pelo que se requer que seja aplicada ao jogador a pena menos gravosa possível - ou seja, de apenas 1 jogo de suspensão, em conformidade com o previsto no art.º 154.º, n.º 1, do RDCOLP.». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que a mesma não implica alterações face ao constante nos relatórios oficiais de jogo, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF.)

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	989438	FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA		REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	--	--	------------	-----------

J	989438	FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
---	--------	--	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1330289	GABRIEL PEREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA		REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	---	--	------------	-----------

C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	618.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	---	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou com atraso de 3 minutos, por entrada tardia da equipa do Gil Vicente, não apresentado a mesma qualquer motivo para o atraso.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1415371	TIDJANY MAMADOU JEAN MARC TOURÉ	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.198.0 Moreirense FC, SAD v Sporting Cp, Sad (19-02-2024 20:15) » Liga Portugal Betclitc 22ª Jornada
867 MOREIRENSE FC, SAD

C	867	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD			REPREENSÃO	Artº123
---	-----	------------------------------	--	--	------------	---------

C	867	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD	EUR	350.00	MULTA	Artº123
---	-----	------------------------------	-----	--------	-------	---------

(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «ÀS 22 HORAS E 13 MINUTOS, UM ADEPTO VESTINDO INDUMENTÁRIAS À EQUIPA VISITANTE, SALTOU DA BANCADA CENTRAL NASCENTE, SETOR UM, E DIRIGIU-SE DE FORMA PACÍFICA AOS JOGADORES DO SPORTING. FOI PRONTAMENTE RETIRADO POR UM ARD.»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi artigo 60º, n.º 1 e 2 do RCLPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	867	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
---	-----	------------------------------	--	--	------------------------	----

1095 SPORTING CP, SAD

J	820756	NUNO MIGUEL GOMES SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	--------------------------	--	--	------------	-----------

J	820756	NUNO MIGUEL GOMES SANTOS	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
---	--------	--------------------------	-----	--------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	------	--	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «ÀS 21 HORAS E 59 MINUTOS, ADEPTOS SITUADOS NA BANCADA TOPO NORTE, SETORES 1, 2 E 3, VESTINDO INDUMENTÁRIAS E ADEREÇOS ALUSIVOS À EQUIPA VISITANTE, ENTOARAM EM CÂNTICO, POR TRÊS VEZES, "A LIGA É MERDA"»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
---	------	--	--	--	------------------------	----

204.01.184.0 Santa Clara SAD v CD Feirense SAD (12-02-2024 18:00) » Liga Portugal SABSEG 21ª Jornada
304 SANTA CLARA AÇORES SAD

C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº120.1
---	-----	--------------------------------	--	--	------------	-----------

C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº120.1
---	-----	--------------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Comportamento incorreto dos apanha-bolas – «Os apanha bolas ao longo do jogo nao tiveram comportamento uniforme na reposição de bola entre as equipas ao longo do jogo retardando o reinicio do jogo.». «Face ao solicitado, cumpre-me informar que o comportamento dos apanha bolas não foi uniforme e que em alguns momentos a reposição da bola em jogo durou mais de 3 segundos, não me sendo possível identificar com exatidão os minutos de jogo. Tal situação foi inclusive reportada ao delegado da equipa visitada e ao delgado da LPFP presente.» e «Os apanha-bolas não apresentaram um comportamento uniforme ao longo do jogo e aos minutos 13 e 45 da 2ª parte, entregaram tardiamente a bola à equipa visitante, retardando a reposição de bola em jogo.»- Conforme descrito no Relatório do Árbitro, esclarecimentos adicionais por si prestados e Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi art.º 65.º, n.º 2, al. n) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Reincidência - Ex vi art.º 120, n.º 2 e art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

204.01.190.0 Leixões SC SAD v FC Paços Ferreira SDUQ (16-02-2024 18:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

J	1288189	LEONARDO COSTA BOLGADO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	755026	PAULO SERGIO MOTA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	880092	VITOR EMANUEL ARAUJO FERREIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	1016831	JORGE MIGUEL LOPES XAVIER	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	---------------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.191.0 FC Penafiel SAD v Santa Clara SAD (18-02-2024 14:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J	853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i>						
<i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 1331106 ALISSON PELEGRINI SAFIRA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372817 GABRIEL BATISTA DE SOUZA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

TA 218422 JOAO DIOGO SOUSA BATISTA EUR 108.00 MULTA Artº141

(Inobservância de outros deveres - «(...) O treinador adjunto do Santa Clara, João Diogo Sousa Batista esteve a dar instruções permanentemente para dentro do relvado durante todo o jogo. Avisado o Delegado do Santa Clara da situação este informou o treinador adjunto que se devia sentar no banco de suplentes e não dar instruções para dentro do relvado, no entanto este ignorou o aviso e manteve o comportamento até final do jogo. (...) O treinador adjunto do Santa Clara, João Diogo Sousa Batista não ocupou o seu lugar no banco de suplentes conforme ficha técnica do jogo e foi-se posicionar em pé ao lado do banco suplementar. Avisado o Delegado do Santa Clara da situação este informou o treinador adjunto que se devia sentar no banco de suplentes mas este ignorou o aviso e manteve-se em pé ao lado do banco suplementar, alternando por posicionar-se, de pé, em frente ao seu banco de suplentes. Avisado posteriormente também pelo Delegado da Liga, ignorou o aviso e manteve o mesmo comportamento até final do jogo» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi artigo 82º, nº 3 do RCLPPF e artigo 168º, nº 1 do RDLPPF)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1405353 MARCOS GUILLERMO DIAZ REPREENSÃO Artº164.3

J 1405353 MARCOS GUILLERMO DIAZ EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 884111 PAULO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL REPREENSÃO Artº164.4

J 884111 PAULO HENRIQUE RODRIGUES CABRAL EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 304 SANTA CLARA AÇORES, FUTEBOL SAD EUR 1120.00 MULTA Artº96-A.2

(Quadro técnico sem as habilitações mínimas - «(...) O treinador adjunto do Santa Clara, João Diogo Sousa Batista esteve a dar instruções permanentemente para dentro do relvado durante todo o jogo. Avisado o Delegado do Santa Clara da situação este informou o treinador adjunto que se devia sentar no banco de suplentes e não dar instruções para dentro do relvado, no entanto este ignorou o aviso e manteve o comportamento até final do jogo. (...) O treinador adjunto do Santa Clara, João Diogo Sousa Batista não ocupou o seu lugar no banco de suplentes conforme ficha técnica do jogo e foi-se posicionar em pé ao lado do banco suplementar. Avisado o Delegado do Santa Clara da situação este informou o treinador adjunto que se devia sentar no banco de suplentes mas este ignorou o aviso e manteve-se em pé ao lado do banco suplementar, alternando por posicionar-se, de pé, em frente ao seu banco de suplentes. Avisado posteriormente também pelo Delegado da Liga, ignorou o aviso e manteve o mesmo comportamento até final do jogo» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Ex vi artigo 96-A.1 b) do RDLPPF e artigo 82º, nº 3 do RCLPPF - "Apenas o treinador principal pode, em permanência, transmitir instruções aos jogadores que se encontrem no retângulo de jogo e no banco de suplentes, podendo os demais membros do banco transmitir-lhes instruções pontuais.")
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415110 VINICIUS LOPES DA SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.1

J 1415110 VINICIUS LOPES DA SILVA EUR 108.00 MULTA Artº154.1

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.192.0 Lank Vilaverdense SAD v AVS SAD (19-02-2024 18:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
1207 LANK VILAVERDENSE SAD

J 873216 CARLOS MANUEL RIBEIRO FREITAS REPREENSÃO Artº164.4

J 873216 CARLOS MANUEL RIBEIRO FREITAS EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

6194 AVS - FUTEBOL SAD

J 1127458 ANTHONY PAULO RODRIGUES CORREIA EUR 36.00 MULTA Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1287828 CLAYTON SAMPAIO PEREIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 1287828 CLAYTON SAMPAIO PEREIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 943719 FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA REPREENSÃO Artº164.3

J 943719 FERNANDO MANUEL FERREIRA FONSECA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 608849 JORGE FILIPE AVELINO TEIXEIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372406 LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1372406 LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1452573 STÉNIÓ ZANETTI TOLEDO EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.193.0 Académico Viseu SAD v UD Oliveirense SAD (18-02-2024 11:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J	829875	ANDRE FILIPE LOPES ALMEIDA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	829875	ANDRE FILIPE LOPES ALMEIDA	EUR 108.00	MULTA	Artº154.1

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tomar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva na disputa da bola, atingindo no peito/cara.» - Conforme relatório do Árbitro)

(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER	EUR 27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	------------------------	-----------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1008035	EDUARDO FERREIRA SOARES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	-------------------------	---	--------------------	-----------

J	1008035	EDUARDO FERREIRA SOARES	EUR 54.00	MULTA	Artº164.7
---	---------	-------------------------	-----------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1321359	MICHEL BARBOSA DE LIMA	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------	-----------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	918551	NUNO FREDERICO MELO MACHADO CEREJEIRA NAMORA	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--	-----------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.194.0 SCU Torreense SAD v SL Benfica, SAD (17-02-2024 14:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
1004 SCU TORREENSE, SAD

J	1452220	DANIEL LIMA DE CASTRO	EUR 18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

1023 SL BENFICA, SAD

J	1007169	RAFAEL VELA RODRIGUES	EUR 45.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------------------	-----------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.195.0 Marítimo da Madeira SAD v FC Porto SAD (17-02-2024 15:30) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	865611	BRUNO ALEXANDRE VIEIRA ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	865611	BRUNO ALEXANDRE VIEIRA ALMEIDA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	889556	DIOGO ALEXANDRE ALMEIDA MENDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	889556	DIOGO ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
		<i>(Dupla advertência em jogo oficial)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1372637	ELOSMAN EULLER SILVA CAVALCANTI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1372637	ELOSMAN EULLER SILVA CAVALCANTI	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	754994	FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	754994	FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1287827	IBRAHIMA KALIL GUIRASSY		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287827	IBRAHIMA KALIL GUIRASSY	EUR	72.00	MULTA	Artº164.7
		<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 9º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				
J	1330229	IGOR DE CARVALHO JULIÃO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1330229	IGOR DE CARVALHO JULIÃO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>				

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J 1011772 BERNARDO PEREIRA FOLHA REPREENSÃO Artº164.4

J 1011772 BERNARDO PEREIRA FOLHA EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1027823 GUILHERME BORGES GUEDES REPREENSÃO Artº164.3

J 1027823 GUILHERME BORGES GUEDES EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1178829 MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES REPREENSÃO Artº164.4

J 1178829 MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1127460 ROMAIN RODRIGUES CORREIA REPREENSÃO Artº164.3

J 1127460 ROMAIN RODRIGUES CORREIA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.196.0 CD Mafra SAD v CD Tondela SAD (17-02-2024 11:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada

277 CD MAFRA, SAD

J 824064 LUIS PEDRO FREITAS PINTO TRABULO EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.197.0 CD Feirense SAD v CD Nacional SAD (18-02-2024 15:30) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada
268 CD FEIRENSE, SAD

J	1362705	CARNEY ANTOINE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1331088	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	830461	JOAO DIOGO MARQUES PAREDES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	816316	RUBEN MANUEL PEREIRA ALVES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	816316	RUBEN MANUEL PEREIRA ALVES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

282 CD NACIONAL, SAD

J	892706	DIOGO MIGUEL GUEDES ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1372479	GUSTAVO DA SILVA CUNHA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1372479	GUSTAVO DA SILVA CUNHA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	931685	JOSE MANUEL MENDES GOMES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
T	8889809	TIAGO MIGUEL CARVALHO MARGARIDO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
T	8889809	TIAGO MIGUEL CARVALHO MARGARIDO	EUR	540.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
		(Expulsão de treinador - «Discutir com um elemento da equipa de arbitragem, dizendo ao 4º árbitro, utilizando linguagem ofensiva enquanto esbracejava: "isto é uma vergonha, mais vale acabar esta merda... assim não dá."» - Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, nº 1 e 3 e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

204.01.198.0 UD Leiria SAD v Belenenses SDUQ (17-02-2024 18:00) » Liga Portugal SABSEG 22ª Jornada

1139 UD LEIRIA, SAD

J 1246518 JAIR GONÇALVES SILVA REPREENSÃO Artº164.3

J 1246518 JAIR GONÇALVES SILVA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1153181 PAUL AYONGO EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.1

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD EUR 450.00 MULTA Artº119.1

(Atraso no início do jogo - «O jogo começou três (3) minutos após a hora marcada devido ao atraso das duas equipas»
-Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD AGUARDA ESCLARECIMENTO AG

327 BELENENSES SDUQ

C 327 BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA REPREENSÃO Artº119.1

C 327 BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA EUR 400.00 MULTA Artº119.1

(Atraso no início do jogo - «O jogo começou três (3) minutos após a hora marcada devido ao atraso das duas equipas»
-Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 327 BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA AGUARDA ESCLARECIMENTO AG

J 985360 DANILSON GOMES TAVARES REPREENSÃO Artº164.4

J 985360 DANILSON GOMES TAVARES EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 860089 DAVID ALLEN GRILO EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 945225 DUARTE URTIGUEIRA GOUVEIA BEIRAO VALENTE REPREENSÃO Artº164.4

J 945225 DUARTE URTIGUEIRA GOUVEIA BEIRAO VALENTE EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina

Isabel Gomes
João de Deus

Jaime José Carvalho



PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.187.0 Boavista F.C., Futebol SAD v Estoril Praia, Sad (10-02-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 21ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 28 – Época Desportiva 2023/2024)

O Conselho de Disciplina

Isabel Gracia

José João de Amorim

Luís José Loureiro